



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36126-000
FONE: (32) 284-1124 - FAX: (32) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

LEI Nº. 228 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), de conformidade com os artigos 40 a 43 da Lei 4.320/64, para fazer face a seguinte despesa municipal:

Órgão	: 02 – Executivo	
Unidade	: 03 – Serviço de Educação	
Função	: 08 – Educação e Cultura	
Programa	: 42 – Ensino Fundamental	
Subprograma	: 239 – Transporte Escolar	
Atividade	: 105 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
Sub-elemento	: 4120 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2º. – Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotações consignadas no Orçamento Anual vigente conforme discriminação abaixo:

Órgão	: 02 – Executivo	
Unidade	: 03 – Serviço de Educação	
Função	: 08 – Educação e Cultura	
Programa	: 48 – Cultura	
Subprograma	: 247 – Difusão Cultural	
Projeto	: 222 – Eventos e Festas Populares	
Sub-elemento	: 3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.500,00

Órgão	: 02 – Executivo	
Unidade	: 04 – Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo	
Função	: 03 – Administração e Planejamento	
Programa	: 07 – Administração	
Subprograma	: 025 – Edificações Públicas	
Projeto	: 107 – Ampliação, Constr. e Melhoramentos de Prédios Públicos	
Sub-elemento	: 4110 – Obras e Instalações	R\$ 11.400,00



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36126-000
FONE: (32) 284-1124 - FAX: (32) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

Órgão : 02 – Executivo
Unidade : 05 – Serviço de Saúde e Saneamento
Função : 13 – Saúde e Saneamento
Programa : 76 – Saneamento
Subprograma : 447 – Abastecimento D'Água
Projeto : 120 – Constr. e Ampliação da Rede de Abastec. D'água Municipal
Sub-elemento : 4110 – Obras e Instalações R\$ 2.100,00

VALOR TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG, 22 de Outubro de 2.001.


José Paulo de Oliveira Franco
Prefeito Municipal